

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR n° 011/11
(Processo FSA n° 10144/11)

O Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua reunião de 07/11/11

resolveu:

Artigo 1º - Autorizar que a anuidade dos alunos que tenham suas matrículas efetivadas para fevereiro/2012 ou março/2012, seja dividida em 11 parcelas para pagamento a partir de fevereiro/2012 ou em 10 parcelas para pagamento a partir de março/2012

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo André, 07 de novembro de 2011

Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano
Presidente